



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Quinta-feira – 01 de fevereiro de 2024 – Ano IV – Edição nº 07

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.org e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Conceição da feira publica:



- PORTARIA Nº 010; 011 e 012/2024



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!

PORTARIA N.º 010/2024

Dispõe Sobre Concessão de Férias por Período Aquisitivo de Trabalho na Câmara Municipal de Conceição da Feira.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Feira – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 129 a 153 do Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 e Art. 143 da CLT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 dias ao **SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA**, servidor efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Conceição da Feira, função Auxiliar de Contabilidade, no período de 01 de fevereiro a 01 de março 2024.

Parágrafo Único – Fica concedido ao mesmo, ABONO PECUNIÁRIO no valor da remuneração devido aos dias trabalhado, de acordo ao Art. 143 da CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2024.

GLAUBER ELIÉSIO DA SILVA SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 011/2024

Dispõe Sobre Concessão de Férias por Período Aquisitivo de Trabalho na Câmara Municipal de Conceição da Feira.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Feira – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 129 a 153 do Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 e Art. 143 da CLT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 dias ao **SR. ROQUE JOSÉ CERQUEIRA ARAÚJO**, servidor efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Conceição da Feira, função Segurança, no período de 01 de fevereiro a 01 de março 2024.

Parágrafo Único – Fica concedido ao mesmo, ABONO PECUNIÁRIO no valor da remuneração devido aos dias trabalhado, de acordo ao Art. 143 da CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2024.

GLAUBER ELIÉSIO DA SILVA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 012/2024

Dispõe Sobre Concessão de Férias por Período Aquisitivo de Trabalho na Câmara Municipal de Conceição da Feira.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Feira – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 129 a 153 do Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 dias ao **SR. MARCOS AURÉLIO SOARES LOPES**, servidor efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Conceição da Feira, função Motorista, no período de 01 de fevereiro a 01 de março 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2024.

Glauber Eliésio da Silva Souza
Presidente da Câmara Municipal